



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Memorando N° 094/2024

Conceição do Coité/BA, 25 de julho de 2024.

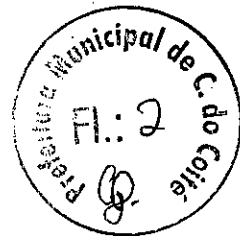
Ref.: Aditivo do CONTRATO N° 352/2024 – TEKTON CONSTRUTORA LTDA.

Para o contrato especificado acima, foi solicitado pela empresa o aditivo de valor, através de planilhas orçamentárias com os quantitativos, valores e serviços que deverão ser acrescidos.

Solicito a equipe técnica a conferência dos referidos serviços, valores e quantitativo, além da elaboração de um laudo técnico com as justificativas dos mesmos.

Atenciosamente,

Vinicius Velanes B. Giffoni Veloso
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto n° 4560, de 05 de abril de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Memorando Nº 095/2024

Conceição do Coité/BA, 26 de julho de 2024.

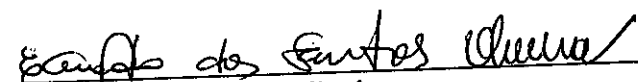
Exmo.
SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCOS ANTONIO MENDES PASSOS

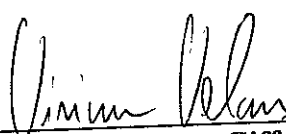
Ref.: Aditivo do CONTRATO Nº 352/2024 – TEKTON CONSTRUTORA LTDA.

Prezado, cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar a verificação sobre a dotação orçamentária disponível do referido contrato para realização do aditivo de valor.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Egnaldo dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte


Vinicius Velanes B. Giffoni Veloso
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 4560, de 05 de abril de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Memorando Nº 096/2024

Conceição do Coité/BA, 29 de julho de 2024.

Exmo.

Sr. Procurador

BRUNO GOMES XAVIER

Ref.: Aditivo do CONTRATO Nº 352/2024 – TEKTON CONSTRUTORA LTDA.

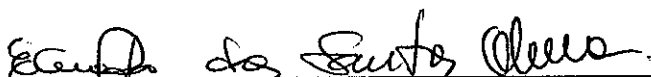
Atendendo a necessidade em darmos continuidade aos serviços constantes do contrato Nº 352/2024, celebrado entre o Município de Conceição de Coité e a empresa – TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 05.958.198/0001-34, decorrente do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 012/2023, processo Administrativo nº 384/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da construção de creches, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, nas seguintes localidades: Bairro Brasil (Populares), Bairro Sonho Meu e Povoado de Santa Rosa, no município de Conceição do Coité – BA.

Para o contrato especificado acima, não foram concedidos aditivos de prazo, valor e reequilíbrio financeiro.

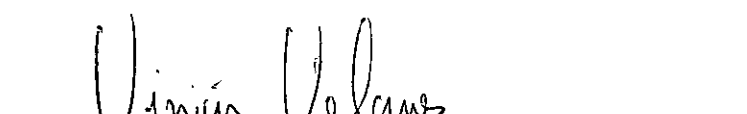
Após essa análise dos documentos, foi observado e atestado pela equipe técnica e de fiscalização que, assim como os quantitativos, os valores e serviços que deverão ser acrescidos estão corretamente expostos na planilha orçamentária em anexo, e de acordo com isso o valor acrescido equivale a R\$ 141.423,18 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), sendo a porcentagem total de 3,070 % do valor total do contrato.

Em anexo as planilhas orçamentárias e as justificativas do aditivo, assim como o contrato de prestação de serviços da empresa e certidões atuais.

Atenciosamente,


Egnaldo dos Santos Oliveira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte


Vinicius Velanes B. Giffoni Veloso

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº 4560, de 05 de abril de 2024





TEKTON
CONSTRUTORA LTDA.
DESDE 2003

Salvador, 25 de Julho de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

N E S T A

Assunto : Contrato 352/2024

OBJETO: Execução de Construção de Creche no Povoado de Santa Rosa, no Município de Conceição do Coité/BA

Prezados Senhores :

TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.958.198/0001-34, situada na Rua Boa Vista de Brotas, nº 106, 1º andar, Engenho Velho de Brotas, CEP 40.240.340, Salvador-Bahia, sub-assinada pelo seu representante legal, vem pela presente, expor para depois solicitar, nos termos a seguir articulados:

Fomos contratados, pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, para execução de Construção de Creche no Povoado de Santa Rosa, conforme contrato firmado com o Fundo Municipal de Educação - FME, de número 352/2024.

Identificamos a necessidade de ajustes de serviços na planilha orçamentária licitada, com alterações de quantidades de serviços existentes e acréscimos de serviços novos, não previstos originalmente e que se fazem necessários para consecução do objeto.

Em anexo, apresentamos a planilha de reprogramação de serviços, com as quantidades contratadas e acrescidas, resultando nas quantidades reais que devem ser executadas.

Diante do exposto, solicitamos análise e aprovação deste termo aditivo de valor de R\$ 141.423,18 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), conforme documentação anexa à presente.

Atenciosamente,

TEKTON CONSTRUTORA LTDA.
ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Rua Boa Vista de Brotas, no 106, 1º andar E sala 01 – Bairro Engenho Velho de Brotas
CEP 40.240-340, Salvador/Bahia

Telefone: (071) 99917-2611 E-mail: omfntekton@gmail.com



ALTERAÇÃO DE META FÍSICA

CONTRATADA : TEKTON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHES.

MUNICÍPIO : CONCEIÇÃO DO COITÉ

LOCALIDADE : CONCEIÇÃO DO COITÉ

DATA DA OS : 02/04/2024

NÚMERO DO CONTRATO :

CRT Nº

DATA DA META FÍSICA: 25/07/2024

VALOR INICIAL DO CONTRATO

R\$ 4.608.752,24

VALOR ADITADO DO P.A.

R\$ 141.423,18

3,070%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2			CRECHE SANTA ROSA								
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	R\$ 518,17	4,00			4,00	R\$ 2.072,68	R\$ 2.072,68
2.1.2	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	R\$ 286,96	12,00			12,00	R\$ 3.443,52	R\$ 3.443,52
2.1.3	012205	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA COM MEDIDOR E POSTE	UN	R\$ 1.833,87	1,00			1,00	R\$ 1.833,87	R\$ 1.833,87
2.1.4	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03 10/2022	UN	R\$ 799,51	1,00			1,00	R\$ 799,51	R\$ 799,51
2.1.5	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m³	R\$ 0,50	1.575,00			1575,00	R\$ 787,50	R\$ 787,50
2.1.6	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	R\$ 135,53	320,00			320,00	R\$ 43.369,60	R\$ 43.369,60
2.1.7	COMPOSIÇÃO 3623	Próprio	ATERRO COMPACTADO - INCLUSIVE SOLO, CARGA E TRANSPORTE	m³	R\$ 112,53	120,00		249,85	369,85	R\$ 13.503,60	R\$ 41.619,22
Total item 2.1										R\$ 65.810,28	R\$ 93.925,80
2.2			INFRAESTRUTURA								
2.2.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 14,78	2.658,32			2658,32	R\$ 39.289,96	R\$ 39.289,96
2.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,35	598,62			598,62	R\$ 7.392,95	R\$ 7.392,95
2.2.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	R\$ 1.179,77	6,68			6,68	R\$ 7.880,86	R\$ 7.880,86
2.2.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	R\$ 910,95	26,54		12,73	39,27	R\$ 24.176,61	R\$ 35.773,00
2.2.5	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07. 2015	m²	R\$ 95,15	85,00			85,00	R\$ 8.087,75	R\$ 8.087,75
2.2.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	R\$ 98,23	49,92		33,55	83,47	R\$ 4.903,64	R\$ 8.199,25
2.2.7	97089	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	R\$ 16,15	1.215,60			1215,60	R\$ 19.631,94	R\$ 19.631,94
2.2.8	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	R\$ 773,75	31,68			31,68	R\$ 24.512,40	R\$ 24.512,40
2.2.9	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5 MM MONTAGEM, AF_06/2017	KG	R\$ 21,13	452,32		113,08	565,40	R\$ 9.557,52	R\$ 11.946,90



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2.2.10	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF 09/2023	m²	R\$ 52,06	147,60		192,25	339,85	R\$ 7.684,05	R\$ 17.692,59
2.2.11	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	m²	R\$ 115,98			215,27	215,27	R\$ 0,00	R\$ 24.967,01
2.2.12	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF 05/2021	m³	R\$ 599,26			3,01	3,01	R\$ 0,00	R\$ 1.803,77
Total Item 2.2										R\$ 153.117,68	R\$ 207.178,38
2.3			SUPERESTRUTURA								
2.3.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	R\$ 12,35	3.125,21			3125,21	R\$ 38.598,34	R\$ 38.596,34
2.3.2	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022	m³	R\$ 1.143,07	26,56			26,56	R\$ 30.359,93	R\$ 30.359,93
2.3.3	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m²	R\$ 95,15	88,00		117,10	205,10	R\$ 8.373,20	R\$ 19.515,26
2.3.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, CUM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022	m³	R\$ 1.179,77	13,95		5,49	19,44	R\$ 16.457,79	R\$ 22.934,72
2.3.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF 11/2020 PA	m²	R\$ 190,62	557,00			557,00	R\$ 106.175,34	R\$ 106.175,34
2.3.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	R\$ 16,46	798,62		4,54	803,16	R\$ 13.145,28	R\$ 13.220,01
2.3.7	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	R\$ 10,20			154,60	154,60	R\$ 0,00	R\$ 2.515,26
2.3.8	101793	SINAPI	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m²	R\$ 35,08			60,57	60,57	R\$ 0,00	R\$ 2.124,79
Total Item 2.3										R\$ 213.107,88	R\$ 235.441,64
2.4			VEDAÇÃO E FECHAMENTO								
2.4.1			INTERNO								
2.4.1.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X28 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	m²	R\$ 65,37	1.164,30		76,40	1240,70	R\$ 76.110,29	R\$ 81.104,55
2.4.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 10/2022	m²	R\$ 10,02	1.871,20		178,80	2050,00	R\$ 18.749,42	R\$ 20.541,00
2.4.1.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014	m²	R\$ 32,03	1.871,20		178,80	2050,00	R\$ 59.934,53	R\$ 65.661,50



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2.4.1.4	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	R\$ 767,98	75,37			75,37	R\$ 57.882,65	R\$ 57.882,65
2.4.1.5	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	R\$ 137,31			131,25	131,25	R\$ 0,00	R\$ 18.021,93
2.4.1.6	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	R\$ 138,66			46,00	46,00	R\$ 0,00	R\$ 6.378,36
			Total Item 2.4.1							R\$ 212.676,89	R\$ 249.589,99
2.4.2			EXTERNO								
2.4.2.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	R\$ 65,37	360,00			360,00	R\$ 23.533,20	R\$ 23.533,20
2.4.2.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	R\$ 10,02	720,00			720,00	R\$ 7.214,40	R\$ 7.214,40
2.4.2.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	R\$ 32,03	720,00			720,00	R\$ 23.061,60	R\$ 23.061,60
2.4.2.4	3958	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	R\$ 232,85	40,00			40,00	R\$ 9.314,00	R\$ 9.314,00
2.4.2.5	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	R\$ 225,86	24,45			24,45	R\$ 5.522,27	R\$ 5.522,27
			Total Item 2.4.2							R\$ 68.645,47	R\$ 68.645,47
			Total Item 2.4							R\$ 281.322,36	R\$ 318.235,46
2.5			E3QUADRIAS								
2.5.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	R\$ 494,40	68,79			68,79	R\$ 34.009,77	R\$ 34.009,77
2.5.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m²	R\$ 806,10	2,64			2,64	R\$ 2.128,10	R\$ 2.128,10
2.5.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	R\$ 245,68	6,58			6,58	R\$ 1.616,57	R\$ 1.616,57
2.5.4	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	R\$ 225,86	24,89			24,89	R\$ 5.621,65	R\$ 5.621,65
2.5.5	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	R\$ 348,55	21,00			21,00	R\$ 7.319,55	R\$ 7.319,55
2.5.6	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	R\$ 690,46	8,82			8,82	R\$ 6.089,85	R\$ 6.089,85



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2.5.7	8029	ORSE	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-oca, 80 x 210cm, com visor de vidro 6mm (60x40cm), inclusive batentes e ferragens	un	R\$ 1.253,60	6,00			6,00	R\$ 7.521,60	R\$ 7.521,60
2.5.8	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 473,01	9,00			9,00	R\$ 4.257,09	R\$ 4.257,09
2.5.9	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 448,65	6,00			6,00	R\$ 2.679,90	R\$ 2.679,90
2.5.10	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	R\$ 3.322,85	1,00			1,00	R\$ 3.322,85	R\$ 3.322,85
2.5.11	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	R\$ 25,67	69,00			69,00	R\$ 1.771,23	R\$ 1.771,23
2.5.12	040276	SBC	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 24 0,60mm (4,80kg/m²)	m²	R\$ 56,88	9,24			9,24	R\$ 525,57	R\$ 525,57
2.5.13	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	R\$ 561,15	5,25			5,25	R\$ 2.946,03	R\$ 2.946,03
Total Item 2.5										R\$ 79.809,76	R\$ 79.809,76
2.6			COBERTURA								
2.6.1	100357	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.307,37	17,00			17,00	R\$ 22.225,29	R\$ 22.225,29
2.6.2	74088/001	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	R\$ 56,13	584,33			584,33	R\$ 32.798,44	R\$ 32.798,44
2.6.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 95,58	89,00			89,00	R\$ 8.506,62	R\$ 8.506,62
2.6.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 56,85	101,00			101,00	R\$ 5.741,85	R\$ 5.741,85
2.6.5	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	R\$ 33,80	239,51			239,51	R\$ 8.095,43	R\$ 8.095,43
2.6.6	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 2.305,07	5,00			5,00	R\$ 11.525,35	R\$ 11.525,35
2.6.7	92567	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	R\$ 41,88	267,00			267,00	R\$ 11.181,96	R\$ 11.181,96
2.6.8	090886	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,10m	M	R\$ 116,76	137,00			137,00	R\$ 15.996,12	R\$ 15.996,12
Total Item 2.6										R\$ 116.071,06	R\$ 116.071,06
2.7			GRANITOS								
2.7.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	R\$ 124,87	117,00			117,00	R\$ 14.609,79	R\$ 14.609,79



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2.7.2	7785	ORSE	Filete de granito cinza andorinha 4cm, e=2cm, com acabamento esboado	m	R\$ 76,07	4,00			4,00	R\$ 304,28	R\$ 304,28
2.7.3	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	R\$ 672,00	28,77			28,77	R\$ 19.333,44	R\$ 19.333,44
2.7.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	R\$ 102,42	13,00			13,00	R\$ 1.331,46	R\$ 1.331,46
Total item 2.7										R\$ 35.578,97	R\$ 35.578,97
2.8			PAVIMENTAÇÃO								
2.8.1			INTERNO								
2.8.1.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	R\$ 59,63	1,28			1,28	R\$ 76,32	R\$ 76,32
2.8.1.2	92391	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	R\$ 61,60	96,00			96,00	R\$ 5.913,60	R\$ 5.913,60
2.8.1.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	R\$ 114,60	639,00			639,00	R\$ 73.229,40	R\$ 73.229,40
2.8.1.4	COMPOSIÇÃO 3625	Próprio	Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial) m3	1	R\$ 112,53	22,00			22,00	R\$ 2.475,66	R\$ 2.475,66
2.8.1.5	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	R\$ 20,45	792,00			792,00	R\$ 16.196,40	R\$ 16.196,40
2.8.1.6	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	R\$ 25,77	128,00			128,00	R\$ 3.298,56	R\$ 3.298,56
Total item 2.8.1										R\$ 101.189,94	R\$ 101.189,94
2.8.2			EXTERNO						0,00		
2.8.2.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	R\$ 79,07	50,00			50,00	R\$ 3.953,50	R\$ 3.953,50
2.8.2.2	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	R\$ 62,28	82,00			82,00	R\$ 5.106,96	R\$ 5.106,96
Total item 2.8.2										R\$ 9.060,46	R\$ 9.060,46
Total item 2.8										R\$ 110.250,40	R\$ 110.250,40
2.9			REVESTIMENTO								
2.9.1	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	R\$ 66,92	564,12			564,12	R\$ 37.750,91	R\$ 37.750,91
2.9.2	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	m²	R\$ 101,27	116,95			116,95	R\$ 11.843,52	R\$ 11.843,52
2.9.3	120238	SBC	RODAMEIO FAIXA MADEIRA DE LEI PARA PROTEÇÃO EM SALAS	M	R\$ 30,77	383,00			383,00	R\$ 11.784,91	R\$ 11.784,91
Total item 2.9										R\$ 61.379,34	R\$ 61.379,34
2.10			PINTURA E FORNO								
2.10.1			INTERNA								



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2.10.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	R\$ 4,76	536,20			536,20	R\$ 2.552,31	R\$ 2.552,31
2.10.1.2	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	R\$ 23,71	536,20			536,20	R\$ 12.713,30	R\$ 12.713,30
2.10.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	R\$ 14,22	536,20			536,20	R\$ 7.624,76	R\$ 7.624,76
2.10.1.4	9083	ORSE	Forno acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado	m²	R\$ 102,92	394,00			394,00	R\$ 40.550,48	R\$ 40.550,48
2.10.1.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	R\$ 59,11	163,00			163,00	R\$ 9.634,93	R\$ 9.634,93
Total item 2.10.1										R\$ 73.075,78	R\$ 73.075,78
2.10.2			EXTERNA								
2.10.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	R\$ 4,76	1.257,00			1.257,00	R\$ 5.983,32	R\$ 5.983,32
2.10.2.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	R\$ 14,80	1.257,00			1.257,00	R\$ 18.603,60	R\$ 18.603,60
Total item 2.10.2										R\$ 24.586,92	R\$ 24.586,92
Total item 2.10										R\$ 97.662,70	R\$ 97.662,70
2.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.11.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 3,87	750,00			750,00	R\$ 2.902,50	R\$ 2.902,50
2.11.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 5,21	600,00			600,00	R\$ 3.126,00	R\$ 3.126,00
2.11.3	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	R\$ 10,25	300,00			300,00	R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00
2.11.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 7,66	450,00			450,00	R\$ 3.447,00	R\$ 3.447,00
2.11.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 10,73	450,00			450,00	R\$ 4.828,50	R\$ 4.828,50
2.11.6	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 11,17	300,00			300,00	R\$ 3.351,00	R\$ 3.351,00
2.11.7	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 15,53	120,00			120,00	R\$ 1.863,60	R\$ 1.863,60
2.11.8	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 122,45	18,00			18,00	R\$ 2.204,10	R\$ 2.204,10
2.11.9	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 136,76	61,00			61,00	R\$ 8.342,36	R\$ 8.342,36



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2.11.10	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	R\$ 153,78	79,00			79,00	R\$ 12.148,62	R\$ 12.148,62
2.11.11	104480	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	R\$ 158,87	22,00			22,00	R\$ 3.495,14	R\$ 3.495,14
2.11.12	104479	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	R\$ 140,06	98,00			98,00	R\$ 13.725,88	R\$ 13.725,88
2.11.13	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 14,10	8,00			8,00	R\$ 112,80	R\$ 112,80
2.11.14	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 15,61	5,00			5,00	R\$ 78,05	R\$ 78,05
2.11.15	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 113,21	2,00			2,00	R\$ 226,42	R\$ 226,42
2.11.16	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	R\$ 2.088,90	1,00			1,00	R\$ 2.088,90	R\$ 2.088,90
2.11.17	10794	ORSE	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	R\$ 926,28	1,00			1,00	R\$ 926,28	R\$ 926,28
2.11.18	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 708,15	2,00			2,00	R\$ 1.416,30	R\$ 1.416,30
2.11.19	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	R\$ 236,10	12,00			12,00	R\$ 2.833,20	R\$ 2.833,20
Total Item 2.11										R\$ 70.191,65	R\$ 70.191,65
2.12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM								
2.12.1	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	R\$ 115,53	120,00			120,00	R\$ 13.863,60	R\$ 13.863,60
2.12.2	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	R\$ 22,41	60,00			60,00	R\$ 1.344,60	R\$ 1.344,60
2.12.3	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	R\$ 86,01	78,00			78,00	R\$ 6.708,78	R\$ 6.708,78



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2.12.4	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 981,82	1,00			1,00	R\$ 981,82	R\$ 981,82
2.12.5	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	R\$ 65,42	90,00			90,00	R\$ 5.887,80	R\$ 5.887,80
2.12.6	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	R\$ 53,47	72,00			72,00	R\$ 3.849,84	R\$ 3.849,84
2.12.7	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	R\$ 34,36	60,00			60,00	R\$ 2.061,60	R\$ 2.061,60
2.12.8	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	R\$ 90,38	36,00			36,00	R\$ 3.253,68	R\$ 3.253,68
2.12.9	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	R\$ 52,61	48,00			48,00	R\$ 2.525,28	R\$ 2.525,28
2.12.10	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 1.377,38	5,00			5,00	R\$ 6.886,90	R\$ 6.886,90
2.12.11	COMPOSIÇÃO 3824	Próprio	Cisterna 15M ³	un	R\$ 12.333,60	2,00			2,00	R\$ 24.667,20	R\$ 24.667,20
2.12.12	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	R\$ 5.786,48	2,00			2,00	R\$ 11.572,96	R\$ 11.572,96
2.12.13	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	R\$ 6.653,91	2,00			2,00	R\$ 13.307,82	R\$ 13.307,82
2.12.14	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 38 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	R\$ 313,18	3,00			3,00	R\$ 939,54	R\$ 939,54
2.12.15	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	R\$ 632,70	12,00			12,00	R\$ 7.592,40	R\$ 7.592,40



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2.12.16	95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 124,86	90,00			90,00	R\$ 11.237,40	R\$ 11.237,40
Total Item 2.12										R\$ 116.681,22	R\$ 116.681,22
2.13			LOUÇAS E ACESSÓRIOS								
2.13.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 653,60	6,00			6,00	R\$ 3.921,60	R\$ 3.921,60
2.13.2	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 327,96	6,00			6,00	R\$ 1.967,76	R\$ 1.967,76
2.13.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 160,60	17,00			17,00	R\$ 2.730,20	R\$ 2.730,20
2.13.4	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 366,41	17,00			17,00	R\$ 6.228,97	R\$ 6.228,97
2.13.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 286,03	17,00			17,00	R\$ 4.862,51	R\$ 4.862,51
2.13.6	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 688,72	2,00			2,00	R\$ 1.377,44	R\$ 1.377,44
2.13.7	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 143,71	2,00			2,00	R\$ 287,42	R\$ 287,42
2.13.8	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 291,65	2,00			2,00	R\$ 583,30	R\$ 583,30
2.13.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 109,62	6,00			6,00	R\$ 657,72	R\$ 657,72
2.13.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 426,15	2,00			2,00	R\$ 852,30	R\$ 852,30
2.13.11	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 410,51	2,00			2,00	R\$ 821,02	R\$ 821,02
2.13.12	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 387,02	2,00			2,00	R\$ 774,04	R\$ 774,04
2.13.13	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 415,41	2,00			2,00	R\$ 830,82	R\$ 830,82
2.13.14	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	R\$ 813,96	10,08			10,08	R\$ 8.204,71	R\$ 8.204,71
Total Item 2.13										R\$ 34.099,81	R\$ 34.099,81



ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANTIDADES				VALORES	
						CONTRATADA	SUPRIMIDA	ACRESCIDA	ATUALIZADA	CONTRATADO	ATUALIZADO
2.14			MOBILIÁRIO						2,00	R\$ 4.067,16	R\$ 4.067,16
2.14.1	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	R\$ 2.033,58	2,00			1,00	R\$ 3.422,50	R\$ 3.422,50
2.14.2	2408	ORSE	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	R\$ 3.422,50	1,00			1,00	R\$ 4.784,21	R\$ 4.784,21
2.14.3	2440	ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	R\$ 4.784,21	1,00			1,00	R\$ 4.914,48	R\$ 4.914,48
2.14.4	9160	ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	R\$ 4.914,48	1,00				R\$ 17.188,35	R\$ 17.188,35
Total Item 2.14											
2.15			SPDA E PREVENÇÃO A INCÊNDIO						114,00	R\$ 15.412,80	R\$ 15.412,80
2.15.1	8082	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	R\$ 135,20	114,00			12,00	R\$ 1.593,84	R\$ 1.593,84
2.15.2	9391	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	kg	R\$ 132,82	12,00			65,00	R\$ 125,45	R\$ 125,45
2.15.3	10091	ORSE	Fixador tipo Omega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	R\$ 1,93	65,00			130,00	R\$ 371,80	R\$ 371,80
2.15.4	11132	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	R\$ 2,86	130,00			1,00	R\$ 679,90	R\$ 679,90
2.15.5	11273	ORSE	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	R\$ 679,90	1,00			20,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
2.15.6	3766	ORSE	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	R\$ 155,00	20,00			20,00	R\$ 362,60	R\$ 362,60
2.15.7	8389	ORSE	Clips 5/8" para haste de aterramento galvanizada ref:TEL-5238	un	R\$ 18,13	20,00			3,00	R\$ 2.695,14	R\$ 2.695,14
2.15.8	COMPOSIÇÃO 3828	Próprio	"EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC"	1	R\$ 898,38	3,00			12,00	R\$ 339,96	R\$ 339,96
2.15.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 28,33	12,00				R\$ 24.681,49	R\$ 24.681,49
Total Item 2.15											
2.16			SERVIÇOS FINAIS						977,00	R\$ 4.318,34	R\$ 4.318,34
2.16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	R\$ 4,42	977,00			1,00	R\$ 2.624,01	R\$ 2.624,01
2.16.2	10360	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	R\$ 2.624,01	1,00				R\$ 6.942,35	R\$ 6.942,35
Total Item 2.16										R\$ 1.483.895,30	R\$ 1.625.318,48
Total Item 2											
ITENS ACRESCIDOS						VALOR CONTRATUAL.....				RS 1.483.895,30	
ITENS NOVOS						VALOR ACRESCIDO.....				RS 141.423,18	
						VALOR ADITIVADO.....				RS 1.483.895,30	
										RS 1.625.318,48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

William Silva Rios
 William Silva Rios
 Responsável Técnico CREA 76.468-D
 TEKTON CONSTRUTORA LTDA



LAUDO TÉCNICO

Trata-se da análise técnica sobre a necessidade de execução dos serviços da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA, do contrato nº 352/2024.

De acordo com os serviços informados, os quantitativos reais, medidos in loco, ultrapassam os quantitativos na planilha referencial em algumas situações, considerando que o orçamento referencial é uma estimativa, e, como tal, possui imprecisões e considerações que podem, por imprevisto ou fato casual, fugir do planejado, já que o que o mesmo é desenvolvido por um projeto básico.

Após essa análise, foi observado e atestado pela equipe técnica e de fiscalização que, assim como os quantitativos, os valores e serviços que deverão ser acrescidos estão corretamente expostos na planilha orçamentária em anexo e a descrição com a justificativa técnica de sua execução estão expostos abaixo:

ATERRO

2.1.7 *Serviço*: ATERRO COMPACTADO - INCLUSIVE SOLO, CARGA E TRANSPORTE: Devido à grande área da implantação da creche e do nível do terreno ser mais baixo que o da rua, foi verificado a necessidade de aumentar o nível da edificação, aumentando assim o volume de aterro antes calculado.

INFRAESTRUTURA

3.1.1 *Serviço*: CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017;

3.1.2 *Serviço*: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021;

3.1.3 *Serviço*: ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017;

3.2.1 *Serviço*: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023;

3.2.1*Serviço*: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021;

3.2.1*Serviço*: CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MANUAL. AF_05/2021:
Devido ao terreno ser muito arenoso, as sapatas tiveram que sofrer um ajuste estrutural, aumentado em muitos casos a sua seção, assim como a profundidade da mesma, aumentando o pescoço do pilar também dessa forma. Além da necessidade da alvenaria de embasamento para a correta regularização dos pisos, passagens de tubulações e contenções de aterros dos pisos.

SUPERESTRUTURA

3.1.1*Serviço*: Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015

3.1.1*Serviço*: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022

3.1.1*Serviço*: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022;

3.1.1*Serviço*: ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022;

3.1.1*Serviço*: ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020: Será necessário o reforço de algumas lajes da edificação, onde ficarão os reservatórios previstos em projeto, além do reforço de algumas estruturas como o aumento de seção das vigas e pilares que sustentarão essas lajes com a sobrecarga dos reservatórios de água.

VEDAÇÃO E FECHAMENTO

3.1.1*Serviço*: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA D ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021;

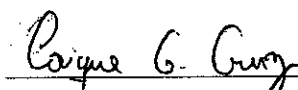
3.1.1*Serviço*: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022;

3.1.1*Serviço*: MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE E FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014;

3.1.1*Serviço*: VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016;

3.1.1*Serviço*: VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016: A alvenaria será necessária ser ajustada por erro material, onde algumas áreas anteriormente não tinham sido contempladas em planilha, assim como a execução das vergas de portas e janelas.

Conceição do Coité, 25 de julho de 2024.



Caique Guimarães Cruz

Engenheiro Civil - CREA/BA - 3000113356

Mat. 101500/1



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 352 /2024

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 30.592.235/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do RG nº 470598778-SSP/BA e do CPF nº 493.141.735-34, e a Empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.958.198/0001-34, situada à Rua Boa Vista de Brotas, 106, 1º andar, sala 01, CEP 40.240-340, Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO, representante legal da empresa, inscrito no CPF/MF nº 905.841.045-53 Carteira de Identidade Profissional nº 09679, órgão expedidor CRECI-BA doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023**, correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 1993, resolvem pactuar o presente Contrato de Prestação de Serviço, cuja celebração foi autorizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 384/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: BAIRRO BRASIL (POPULARES), BAIRRO SONHO MEU E POVOADO DE SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, e proposta adjudicada e homologada pelo processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 012/2023.**

Praça Theognes Antônio Calixto nº 58 - Bairro Gravatá - Conceição do Coité - Bahia,

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Executora	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 06.06. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.006.1012 CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500 1001 1540 1541 1542

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

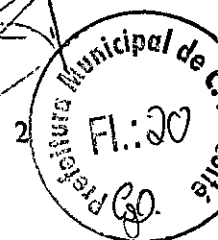
O valor total deste contrato é R\$ 4.606.752,24 (Quatro milhões seiscentos e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

LOTES - CRECHES		VALOR
01	BAIRRO BRASIL - CASAS POPULARES	R\$ 1.483.895,30
02	POVOADO DE SANTA ROSA	R\$ 1.483.895,30
03	BAIRRO SONHO MEU	R\$ 1.638.961,64
	VALOR TOTAL	R\$ 4.606.752,24

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação,

Praça Theógenes Antônio Calixto nº 58 - Bairro Gravatá - Conceição do Coité - Bahia,

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

§ 1º - Os preços acertados são fixos e irreeajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

§ 2º - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do **CONTRATANTE**.

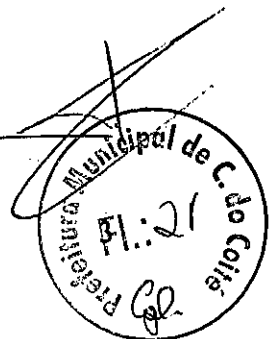
§ 3º - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

§ 4º - A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Praça Theógenes Antônio Calixto nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia,

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

O pagamento devido a CONTRATADA será efetuado após medição e atestação da execução e da qualidade da etapa da obra, através de crédito em conta preferencialmente no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0672, Conta Corrente 5630-7 – OP 003, em até 20(vinte) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a respectiva prestação do serviço.

§ 1º - O pagamento devido pelo Contratante à Contratada, só será efetuado após a apresentação dos recibos de pagamento dos empregados deste referido período, recolhimentos do FGTS e PIS acompanhados da relação de empregados;

§ 2º - O Contratante deverá emitir atestado no sentido de que constatou ter havido os pagamentos e recolhimentos mencionados no § 2º, ficando, assim, liberado para a Contratada o pagamento relativo ao período vencido.

§ 3º - As notas fiscais emitidas deverão constar que o percentual de 60% (sessenta por cento) foi utilizado com a aquisição de materiais e o percentual de 40% (quarenta por cento) com o pagamento de mão de obra. Sendo que as retenções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Contribuição Previdenciária, serão sobre a mão de obra, conforme legislação vigente.

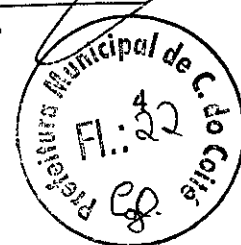
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O prazo do presente Contrato é de até 10 (dez) meses, a partir de 05/03/2024 conforme cronograma de execução, individual de cada creche, com término previsto para 05/01/2025 podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

Praça Theógenes Antônio Calixto nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia,
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57



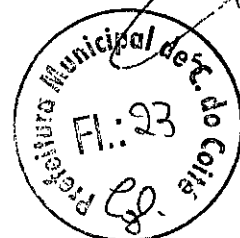


Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos equipamentos necessários à execução do objeto deste Contrato;
- c) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- d) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- e) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- f) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- g) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- i) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- j) apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

Praça Theógenes Antônio Calixto nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia,

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

- m) providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;
- n) comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- o) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- a) efetuar, após autorização do órgão responsável pelo repasse, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada
- b) notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada Por Preço Global.

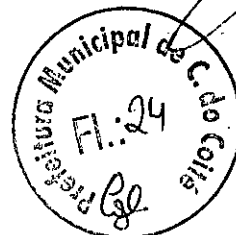
CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, denominada, no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

- a) transmitir à Contratada as determinações que julgar necessárias;

Praça Theógenes Antônio Calixto nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia,

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

- b) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da Contratada, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por sua exclusiva conta quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à Contratadas quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- e) fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos programas de treinamento neste Contrato, inclusive sugerindo novos programas ou métodos de treinamento.
- f) Fica indicado como a área responsável pela gestão do contrato: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- g) Fica indicado como fiscal de obras do presente contrato a será efetuada pelos Engenheiros A fiscalização dos serviços será efetuada pelos Engenheiros(a) Civis: Sr. Caique Guimarães Cruz CREA-BA 3000113356 Mat. 101500-1, Sr. Vinicius Velanes Giffoni CREA-BA 89.299 Mat. 0969-1, Sr. Pietro Luis G. de Almeida, Decreto 3697/2022 a Sra. Mabel Silva Damião CREA-BA 89372 Mat. 10404-2, lotados na Secretária Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contratante, não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

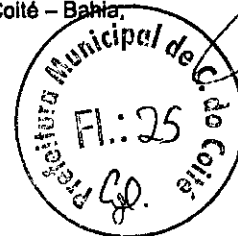
O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parcial ou total, do Contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Praça Theógenes Antônio Calixto nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia.

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à Contratada, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, não cabendo à Contratada, direito a qualquer indenização.

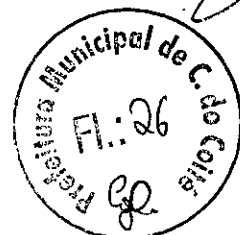
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, a Contratada, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do Contrato em favor do Contratante, podendo optar por uma das modalidades previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Praça Theógenes Antônio Calixto nº 58 - Bairro Gravata - Conceição do Coité - Bahia,

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

As partes elegem o Foro da cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em **03 (três)** vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição do Coité – BA., 05 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ME

CNPJ nº 30.592.235/0001-80

Contratante

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.958.198/0001-34

Contratada

Testemunhas:

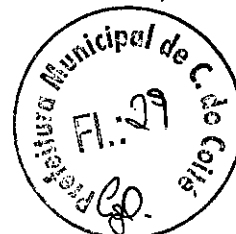
CPF:

CPF:

Geane de Matos Dias
Matrícula 102656/1

Praça Theógenes Antônio Calixto nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia,

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 05.958.198/0001-34

**SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES,
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA
COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS..**

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios;
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários;
4399-1/01 - administração de obras;
4391-6/00 - obras de fundações;
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais;
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

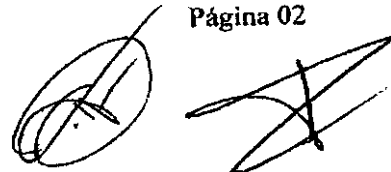
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é elevado para R\$ 6.750.000,00 (Seis Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 6.750.000 (Seis Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste Ato, pelos sócios mediante o aproveitamento da reserva de lucro no valor de R\$ 2.710.250,95 (Dois Milhões e Setecentos e Dez Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos Sócios, este fica assim distribuído:

DANIELA DORIA DE FIGUEIREDO, com 2.295.000 (Dois Milhões e Duzentas e Noventa e Cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.295.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais) integralizado.

Req: 81.900.000.970.378

Página 02



Certifico o Registro sob o nº 97909332 em 04/10/2019

Protocolo 195850475 de 19/09/2019

Nome da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202622023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85878653098633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 05.958.198/0001-34

ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO, com 4.455.000 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.455.000,00 (Quatro Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

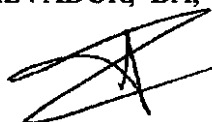
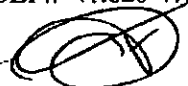
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TEKTON CONSTRUTORA LTDA**

DANIELA DORIA DE FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/06/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 798.214.995-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0849443156, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA ARQUIMEDES GONCALVES, Nº 40, APARTAMENTO 501, EDIFICIO VENEZA, JARDIM BALANO, SALVADOR, BA, CEP.: 40.050-300, BRASIL.

ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CORRETOR DE IMÓVEIS, CPF nº 905.841.045-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 09679, órgão expedidor CRECI - BA, residente e domiciliado (a) no (a) ALAMEDA DA GRAVIOLA, Nº 30, APARTAMENTO 401, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP.: 41.820-475, BRASIL.

Req: 81.900.000.970.378

 
Página 03



Certifico o Registro sob o nº 97909332 em 04/10/2019

Protocolo 195850475 de 19/09/2019

Nome da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202622023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85878653098633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 05.958.198/0001-34

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TEKTON CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202622023, com sede RUA BOA VISTA DE BROTAS, Nº 106, 1º ANDAR E SALA 01, ENGENHO VELHO DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP.: 40.240-340, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.958.198/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustar-se a presente Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade tem como denominação TEKTON CONSTRUTORA LTDA, com sede e domicílio na RUA BOA VISTA DE BROTAS, Nº 106, 1º ANDAR E SALA 01, ENGENHO VELHO DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP.: 40.240-340, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

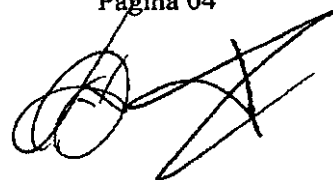
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4399-1/01 - administração de obras;
- 4391-6/00 - obras de fundações;
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

Req: 81.900.000.970.378

Página 04



Certifico o Registro sob o nº 97909332 em 04/10/2019

Protocolo 195850475 de 19/09/2019

Nome da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202622023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85878653098633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 05.958.198/0001-34

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais;
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 6.750.000,00 (Seis Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 6.750.000 (Seis Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Quotas	Valor	%
ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO	4.455.000	R\$ 4.455.000,00	66%
DANIELA DORIA DE FIGUEIREDO	2.295.000	R\$ 2.295.000,00	34%
Total	6.750.000	R\$ 6.750.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

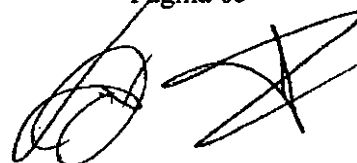
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81.900.000.970.378

Página 05



Certifico o Registro sob o nº 97909332 em 04/10/2019

Protocolo 195850475 de 19/09/2019

Nome da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202622023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85878653098633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 05.958.198/0001-34

CLÁUSULA SÉTIMA- ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro a administradora prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro – Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício, baseados em balancete de verificação.

Parágrafo segundo – A distribuição dos lucros entre os sócios poderá, conforme autorizado pelo disposto no artigo 1.007 do código civil e artigo 204 da lei nº. 6.404/76, ser efetuado de maneira não proporcional as quotas do capital social, devendo, contudo, ser manifestada mediante aprovação de 80% (Oitenta por Cento) do capital social.

CLÁUSULA NONA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81.900.000.970.378

Página 06



Certifico o Registro sob o nº 97909332 em 04/10/2019

Protocolo 195850475 de 19/09/2019

Nome da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202622023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85878653098633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 05.958.198/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

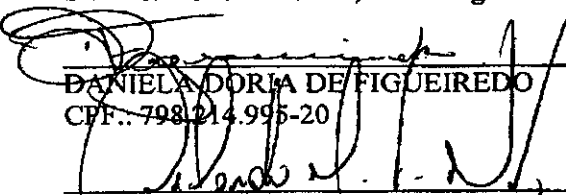
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

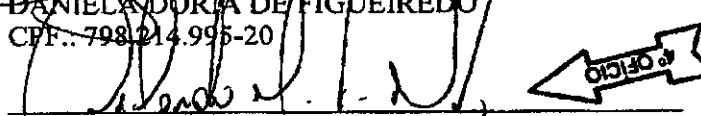
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

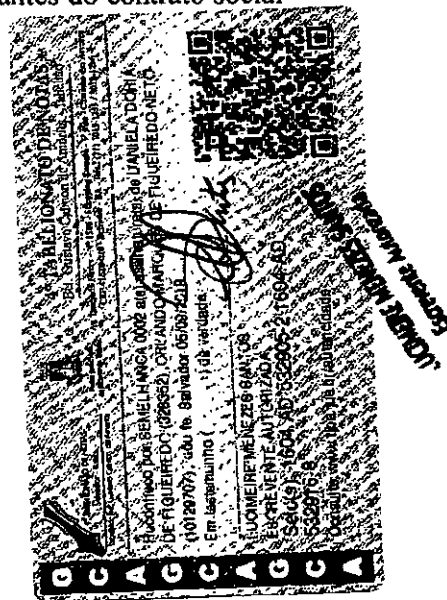
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR - BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 29 De Agosto De 2019.


DANIELA DÓRIA DE FIGUEIREDO
CPF.: 798.214.995-20


ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO
CPF.: 905.841.045-53



Req: 81.900.000.970.378

Página 07



Certifico o Registro sob o nº 97909332 em 04/10/2019
Protocolo 195850475 de 19/09/2019

Nome da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202622023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85878653098633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





195850475

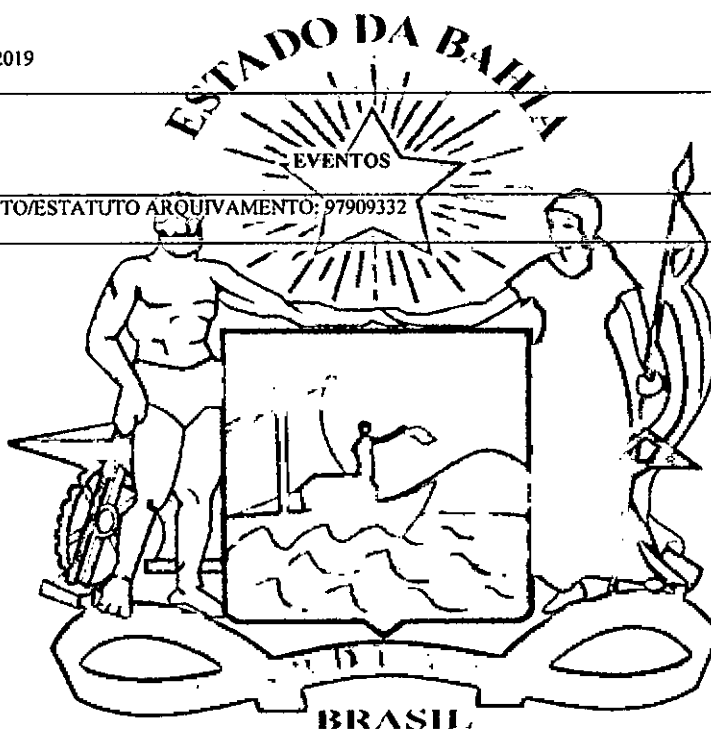
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TEKTON CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	195850475 - 19/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202622023
CNPJ 05.958.198/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97909332



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97909332 em 04/10/2019

Protocolo 195850475 de 19/09/2019

Nome da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202622023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85878653098633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/10/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 - 1 NOME E SOBRENOME
 ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO

1 - 1 - 1 HABILITAÇÃO
 19/04/1993

3 - DATA LOCAL E S/T DE INSCRIÇÃO
 26/11/1974, SALVADOR, BA

4 - DATA EMISSÃO
 27/11/2033

4 - DATA VALIDADEZ
 27/11/2033

ACC
☒ ACC **D**

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U/R
 658044060 SSP BA

4 - END. RESIDENCIAL / OUTRA ENDEREÇO / U

OR-CODE

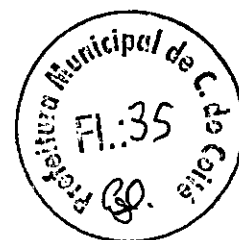


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

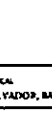
SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA032261387<666<<<<<<<<<
7411261M3311215BRA<<<<<<<<<6
ORLANDO<<MA<DE<FIGUEIREDO<NETO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
DANIELA DORIA DE FIGUEIREDO

3 - DATA, LOCAL E L.S. DE EMISSÃO
19/06/1978, SALVADOR, BA

1 - HABILITAÇÃO
01/09/1998

4 - DATA (MÊS/ANO)
08/11/2022

6 - VALIDADE
04/11/2032

ACE
D

46 - CÓD. IDENTIFICAÇÃO E CÓD. CATEGORIA / UF
849443156 SSP BA

48 - CPF
798.214.995-20

5 - Nº REGISTRO
02327058600

8 - CATEGORIA
B

RAÇAO/ETNIA
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO

REGINA CELIA DORIA DE FIGUEIREDO



7 - RESIDÊNCIA DO PORTADOR
BAHIA

9 - 10 - 11 - 12

ACE			
A			
A1			
B		04/11/2032	
B1			
C			
C1			

D - 10 - 11 - 12

D			
D1			
E			
E1			
F			
F1			
G			
G1			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
SALVADOR, BA

13 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

14 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

15 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

16 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

17 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

18 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

19 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

20 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

21 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

22 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

23 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

24 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

25 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

26 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

27 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

28 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

29 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

30 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

31 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

32 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

33 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

34 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

35 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

36 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

37 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

38 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

39 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

40 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

41 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

42 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

43 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

44 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

45 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

46 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

47 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

48 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

49 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

50 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

51 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

52 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

53 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

54 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

55 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

56 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

57 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

58 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

59 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

60 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

61 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

62 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

63 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

64 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

65 - ASSINATURA DO DETENTOR DA HABILITAÇÃO

QR-CODE



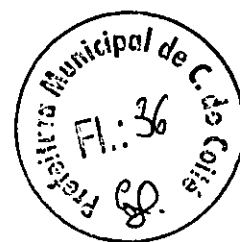
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

1<BRA023270586<009<<<<<<<<<
7806197F3211049BRA<<<<<<<<<D
DANIELA<<DORIA<DE<FIGUEIREDO<<





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.958.198/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TEKTON CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEKTON CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 43.91-6-00 - Obras de fundações**
- 43.99-1-01 - Administração de obras**
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BOA VISTA DE BROTA	NÚMERO 106	COMPLEMENTO 1 ANDAR E SALA 01
------------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 40.240-340	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO VELHO DE BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@AURELIOBARROS.COM.BR

TELEFONE
(71) 3051-3998/ (71) 9689-2804

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

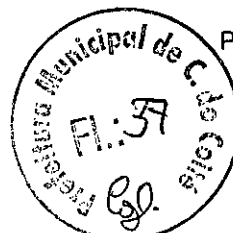
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	--	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 09:53:15 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: TEKTON CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA: TEKTON CONSTRUTORA

CNPJ: 05.958.198/0001-34

CGA: 237.204/001-02

ENDEREÇO: Rua Boa Vista de Brotas, 106 - 1 ANDAR E SALA 01 - ENGENHO VELHO DE BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	04/11/2003
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	17/03/2009
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	17/03/2009
Obras de terraplenagem	4313-4/00	17/03/2009
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	17/03/2009
Obras de fundações	4391-6/00	17/03/2009
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	17/03/2009
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	17/03/2009
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	6821-8/01	17/03/2009
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	17/03/2009
Montagem de estruturas metálicas	4292-8/01	17/03/2009
Incorporação de empreendimentos imobiliários	4110-7/00	17/03/2009
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	17/03/2009
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	17/03/2009

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 03/12/2003

DATA DE IMPRESSÃO: 16/02/2024

CÓDIGO DE CONTROLE: C56C967CCA1959F7D895EBB1045631AD

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2024

RAZÃO SOCIAL: TEKTON CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA: TEKTON CONSTRUTORA

CGA: 237.204/001-02

CNPJ: 05.958.198/0001-34

ENDEREÇO: Rua Boa Vista de Brotas, 106, 1 ANDAR E SALA 01 - ENGENHO VELHO DE BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	04/11/2003
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	17/03/2009
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	17/03/2009
Obras de terraplenagem	4313-4/00	17/03/2009
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	17/03/2009
Obras de fundações	4391-6/00	17/03/2009
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	17/03/2009
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	17/03/2009
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	6821-8/01	17/03/2009
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	17/03/2009
Montagem de estruturas metálicas	4292-8/01	17/03/2009
Incorporação de empreendimentos imobiliários	4110-7/00	17/03/2009
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	17/03/2009
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	17/03/2009
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4319-3/00	17/03/2009
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	04/10/2019
Administração de obras	4399-1/01	04/10/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

DATA DA INSCRIÇÃO: 03/12/2003

Nº TVL: 2034467 **VALIDADE:** Definitivo

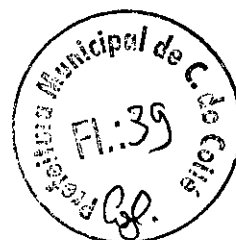
DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE :

11BFC9FFAD2C5C13B06843F13C8600BE

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEKTON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.958.198/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

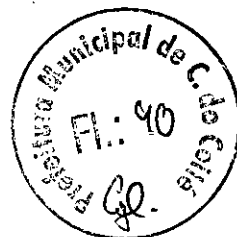
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:26 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **D815.E92C.821F.4BBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242736790

RAZÃO SOCIAL	
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.647.413 - BAIXADO	05.958.198/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: TEKTON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.958.198/0001-34
Endereço: RUA BOA VISTA DE BROTAS Nº 106 - ENGENHO VELHO DE BROTAS,
SALVADOR/BA - CEP: 40240340 - 1 ANDAR E SALA 01

Número da Certidão: 1081455

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:25:13 horas do dia 10/05/2024.
Válida até dia 08/08/2024.

Código de controle da certidão: **24D7.FF56.E39D.507D.A308.544C.9614.E079**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.958.198/0001-34

Razão

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Social:

Endereço:

R BOA VISTA DE BROTAS 106 1 AND SL01 / ENGENHO VELHO DE BR /
SALVADOR / BA / 40240-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

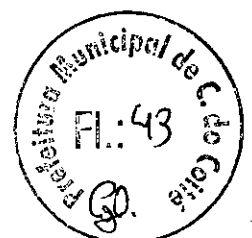
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070106111251655077

Informação obtida em 05/07/2024 10:55:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.958.198/0001-34

Certidão nº: 47590144/2024

Expedição: 08/07/2024, às 15:42:00

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **05.958.198/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

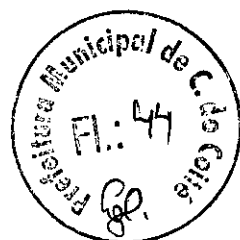
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 243311/2024
Emissão: 01/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: BdDW1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: TEKTON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.958.198/0001-34

Registro: 0000135140

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 6.750.000,00

Data do Capital: 04/10/2019

Faixa: 6

Objetivo Social: Construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação; obras de engenharia civil; marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; obras de terraplenagem; demolição de edifícios e estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; serviços de preparação de terrenos; obras de fundações; construção de instalações esportivas e recreativas, no âmbito das atribuições profissionais do Engenheiro Civil e Agrimensor.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BOA VISTA DE BROTAS, 106, 1º ANDAR E SALA 01, ENGENHO VELHO DE BROTAS, SALVADOR, BA, 40240340

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 21/01/2004

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 13514

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BERNARDO RAIMUNDO FIGUEIREDO JUNIOR

Registro: 0504081195

CPF: 568.***-72

Data Início: 21/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/3 DO CONFEA E ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08, REFERENTE A PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO

Registro: 0501310282

CPF: 044.***-06

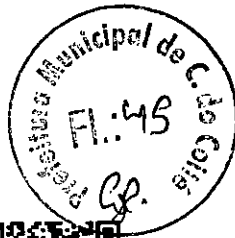
Data Início: 21/01/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 243311/2024
Emissão: 01/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: BdDW1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SAULO BRITO TEIXEIRA

Registro: 0510886923

CPF: 038.***.***-88

Data Início: 08/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos e barragens

MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

Atribuição: MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

MBA GERENCIAMENTO DE OBRAS, TECNOL E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WILLIAN SILVA RIOS

Registro: 0510604412

CPF: 849.***.***-49

Data Início: 12/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos e barragens

MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

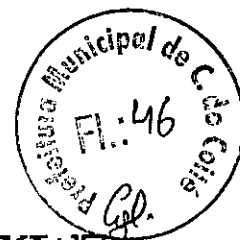
Atribuição: MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

MBA EM GERENC. DE OBRAS TECNOLOGIA E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º. DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 243306/2024
Emissão: 01/07/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: aAbBa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: WILLIAN SILVA RIOS

Registro: 0510604412

CPF: 849.***.***-49

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/03/2012

Título(s)**GRADUAÇÃO****ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos e barragens

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL

Data de Formação: 10/03/2012

PÓS - GRADUAÇÃO**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º. DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL - UNICSUL

Data de Formação: 30/09/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS**MBA EM GESTÃO DE PROJETOS**

Atribuição: MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Data de Formação: 25/07/2014

MBA EM GERENC. DE OBRAS TECNOLOGIA E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO - IPOG

Data de Formação: 14/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 56650788. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

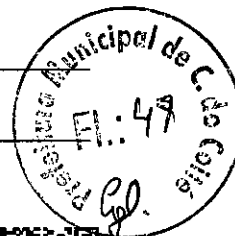
Empresa: TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000135140

CNPJ: 05.958.199/0001-34

Data Início: 12/08/2015

Data Fim: Indefinido





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER PROJUR L.C. Nº 518/2024

PROCESSO ADM. Nº. 500/2023

ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2023

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Trata-se de consulta acerca da legalidade/viabilidade de aditivo de contrato do processo administrativo em epígrafe, para fins de emissão de Parecer Jurídico, em atendimento à norma contida no inc. VI, do art.38, da Lei nº 8.666/93.

O pedido foi instruído com a solicitação de aditivo de valor contratual para “*Construção de creches, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, nas seguintes localidades: Bairro Brasil (Populares), Bairro Sonho Meu e povoado de Santa Rosa, no Município de Conceição do Coité/BA*”

Para subsidiar o presente parecer, a Secretaria de Administração remeteu os autos do processo destinado a realizar o aditamento do Contrato nº. 352/2023, firmado em decorrência do processo administrativo nº 500/2024, gerado através da Concorrência Pública nº 12/2023, com a empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA.

É o relatório.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. Neste julgamento, o Relator, Ministro JOAQUIM BARBOSA, apresentou o entendimento de que a responsabilização do advogado parecerista somente pode ocorrer quando a lei estabelece efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão. 3. Discussão que ganha maior relevo no âmbito do Direito Penal. O tipo penal se dirige, em princípio, ao administrador: dispensar, indevidamente a licitação ou declará-la inexigível fora dos casos legais (art. 89, caput da Lei 8.666/93). Cabe verificar de que modo a conduta imputada ao advogado teve relevo para a concretização desse ato de dispensa de licitação, e, na situação apresentada, o se verifica é a emissão de um parecer sem qualquer fundamentação. 4. O advogado simplesmente não disse nada; ele fez uma apreciação da questão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

invocou o art. 24, inciso IV, para afirmar que a situação de emergência estaria contemplada por ele. Contudo, essa referência que ele fez foi uma observação em tese, como se estivesse transferindo para o administrador a responsabilidade no sentido de praticar ou não aquele ato.

5. Para que se sustente a possibilidade de responsabilização penal do advogado subscritor do parecer, outros elementos devem ser apresentados na peça acusatória, o que na situação não ocorreu. Não há nenhuma indicação na denúncia de que o advogado estava em conluio com o Prefeito, e que haveria o dolo do causídico, ao emitir o parecer, direcionado à prática de um ilícito penal. Ou seja, não foi apresentado qualquer indício de aliança com o agente político para prática de atos de corrupção. 6. Ordem concedida.

(TRF-5 - HC: 71466220134050000, Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013)

Agravo de instrumento. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Parecer emitido pelo Procurador Geral do Município de Petrópolis opinando pela celebração de convênio entre o Município de Petrópolis e OCIPS. Órgão ministerial que sustenta a ocorrência de dispensa indevida de licitação sob o simulacro de convênio. Decisão de recebimento da petição inicial. Afastada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam tendo em vista a teoria da asserção. Petição inicial que satisfaz os requisitos previstos no art. 282 do CPC, a afastar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

preliminar de inépcia da exordial. Afastadas as prejudiciais de prescrição da ação e da pretensão de ressarcimento ao Erário. Responsabilidade do advogado público. Inexistência na hipótese. Parecer que possui natureza de ato enunciativo, e, portanto, incapaz de gerar direitos e obrigações. Ausência de fortes indícios acerca da existência de dolo ou culpa grave que apontem para a prática de ato ímprobo por parte do agravante. Recurso provido.

(TJ-RJ - AI: 00183666320158190000 RJ 0018366-63.2015.8.19.0000, Relator: DES. WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, Data de Julgamento: 01/07/2015, DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 03/07/2015 17:15)

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento de apuração do presente aditivo. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que o embasaram, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente procedimento.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciaram todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo de aditivo.

A análise dos atos administrativos que compõem o presente processo revela que os atos foram praticados de forma adequada, cuja observância aos seus elementos essenciais os tornam válidos, eficazes e aptos a produzir efeitos jurídicos imediatos.

São presentes aos autos: a justificativa da administração pública, o contrato a ser aditivado, documentos do contratado a realizar o objeto, bem como certidões válidas, estando a empresa apta para pactuar com a administração pública.

Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditivo de valor do Contrato nº 352/2024, decorrente do processo administrativo nº 500/2024, gerado pela Concorrência Pública nº 12/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ nº 30.592.235/0001-80, com a empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ nº 05.958.198/0001/34.

Nesta feita, faz-se necessário o aditivo de valor de 3,070%, dadas as circunstâncias do aumento do quantitativo do serviço prestado em razão da alteração do planejamento da administração pública, resultando que esta municipalidade ficasse sem saldo, ressaltando que um novo processo licitatório já está sendo encaminhado

Tem o presente o contrato supracitado, o valor de R\$ 4.606.752,24 (quatro milhões seiscentos e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com o acréscimo de 3,070%, aumentando o valor em R\$ 141.423,18 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), em observância do art. 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em aditivo de valor do contrato se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 65 do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, já que se trata de *“Construção de creches, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, nas seguintes localidades: Bairro Brasil (Populares), Bairro Sonho Meu e povoado de Santa Rosa, no Município de Conceição do Coité/BA”* verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no caráter extensivo do artigo 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o aditivo de valor no percentual de 3,070% é essencial para conclusão dos serviços contratados *“Construção de creches, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, nas seguintes localidades: Bairro Brasil (Populares), Bairro Sonho Meu e povoado de Santa Rosa, no Município de Conceição do Coité/BA”* Conforme evidenciado em documento em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Por todo o exposto, vem esta Procuradoria Jurídica opinar pela regularidade do procedimento para efeito de ratificação e publicação, haja vista que se encontra em conformidade com o art. 65, I, b § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

É o parecer.

Conceição do Coité, Bahia, 01 de Julho de 2024.

BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Decreto Municipal nº 2826/2021

Procurador Geral do Município



CERTIDÃO

Certificamos que existem recursos orçamentários para o atendimento da despesa de que trata o processo de aditivo de valor do contrato nº 352/2024 no valor estimado de R\$ 141.423,18 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos) valor acrescido correspondente a 3,070%, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do projeto Lei orçamentária para 2024, neste último, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06:06

FONTE: 1500.1001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00

Conceição do Coité BA 15 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MENDES PASSOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

GILSON ARAÚJO LIMA
DIREITO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CNPJ/MF Nº 13.843.842/0001-57

TERMO DE ADITIVO DE VALOR

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2024, SENDO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: BAIRRO BRASIL (POPULARES), BAIRRO SONHO MEU E POVOADO DE SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Contrato que entre si celebram o Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no **CNPJ sob nº 30.592.235/0001-80**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 470598778-SSP/BA e do CPF nº 493.141.735-34, e a Empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ: 05.958.198/0001-34**, situada à Rua Boa Vista de Brotas, 106, 1º andar, sala 01, CEP 40.240-340, Engenho Velho de Brotas, Salvador – BA., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. **ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO**, representante legal da empresa, inscrito no CPF/MF nº 905.841.045-53 Carteira de Identidade Profissional nº 09679, órgão expedidor CRECI-BA doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 384/2023**, as partes acima identificadas e já qualificadas acima e no corpo do instrumento Original, **resolvem** aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO: Aditivar o valor do contrato nº **352/2024 em R\$ 141.423,18(cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, correspondente a **3,070%** para execução da construção da Creche do Povoado de Santa Rosa, alicerçados nos ditames do art. 65, I, b § 1º da Lei Federal da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Executora	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.006.1012 CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	4.4.9.0.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.1001

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
CNPJ/MF Nº 13.843.842/0001-57

2CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL – Permanece inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original nº 352/2024, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65, I, b §1º da Lei 8.666/93; e por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Conceição do Coité-BA, 15 de agosto de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://verifica.gov.br/assinador-digital>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ sob nº 30.592.235/0001-80

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
ORLANDO MARQUES DE FIGUEIREDO NETO
Data: 20/08/2024 13:31:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TEKTON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.958.198/0001-34

Contratada

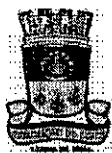
Testemunhas:

CPF:

Isabel Cristina de O. e Silva
Matrícula 9502/4

CPF:

Geane de Matos Dias
Matrícula 102666/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO DE VALOR

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 352/2024, SENDO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: BAIRRO BRASIL (POPULARES), BAIRRO SONHO MEU E POVOADO DE SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ SOB N.º 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 05.958.198/0001-34.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 384/2023

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO N.º 352/2024 EM R\$ 141.423,18 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 3,070% PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO POVOADO DE SANTA ROSA.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 15 DE AGOSTO DE 2024